

ADITIVO Nº 01 (UM) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TEÓFILO RAMOS, 568, CENTRO, NA CIDADE DE TIANGUÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, QUE FAZEM FÁTIMA NOGUEIRA DE VASCONCELOS, COMO LOCADORA, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

FÁTIMA NOGUEIRA DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, escrevente, identidade nº 965.625, expedida pela SSPDS/CE, CPF nº 093.449.263-87, residente na Rua Maestro Quincas Bezerril, 126, Centro, Tianguá/CE, doravante denominada **LOCADORA**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, através da sua **UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0008-16, com sede na Av. 13 de maio, 2.901, Benfica, na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES**, Chefe da Unidade Estadual do Ceará, nos termos dos Artigos 3º e 6º da R.PR-0003, de 25/07/2002, considerando o que consta do Processo nº 03623.000924/2014-62, referente a Dispensa de Licitação nº 59/2014 e Contrato SICON nº 06/2014, em obediência ao Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar, com fundamento na Lei nº 8.245/90, o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre as partes em 11/11/2014, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato ora aditado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **11/11/2016** e término em **11/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL: A **LOCATÁRIA** pagará, durante o prazo desta prorrogação, e mediante apresentação do boleto/recibo com discriminação dos valores cobrados, o aluguel mensal de **R\$ 900,00** (novecentos reais), que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na **conta-corrente de nº 10004, Agência 0726 - Banco: BRADESCO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos a presente prorrogação, no valor global de **R\$ 21.740,00** (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), correrão à conta da classificação funcional programática 04.122.0750.2000.0001.9999, Natureza de Despesa 339036.15, Plano Interno INFRA.



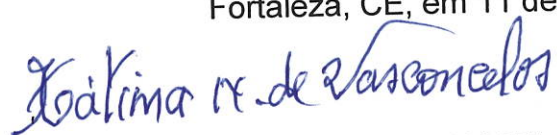
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditando que não foram alteradas por este Aditivo.

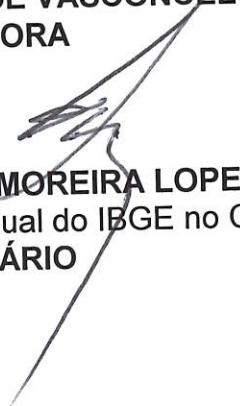
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

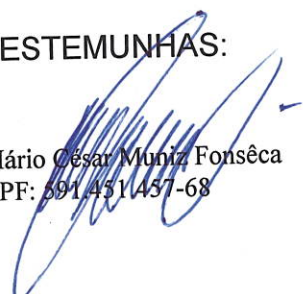
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

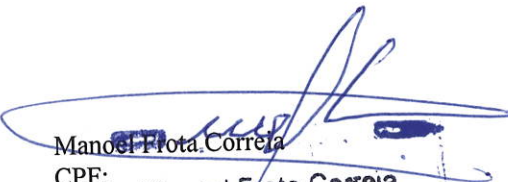
Fortaleza, CE, em 11 de novembro de 2016.


FÁTIMA NOGUEIRA DE VASCONCELOS
LOCADORA


FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:


Mário César Muniz Fonsêca
CPF: 691.431.437-68


Manoel Frota Correia
CPF:
Manoel Frota Correia
Chefe de Agência
Sisape 0769074

CPF: 135 736 753-87